

# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## TERMO ADITIVO Nº. 017/2025, DE 15.04.2025

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZZETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **R.C LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, com sede à Avenida Serafina Luca Marino, nº. 260, Bairro Cambará, CEP: 13.392-158, na cidade Rio das Pedras – SP, telefone (19) 3493-2682 - 99297-8894 – 99641-0452, (e-mail: [rctendas@yahoo.com.br](mailto:rctendas@yahoo.com.br)), inscrita no CNPJ nº. 13.260.207/0001-47, Inscrição Estadual nº. 588.025.532.110, representada neste ato pelo Sr. **RICHARD CLEBER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 19.571.150-6 e CPF/MF nº. 109.933.228-16, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH/SA Nº. 090/2024, de 02.09.2024, Processo Administrativo nº. 4255/2024, de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato Original nº. 019/2021, de 26.04.2021, Convite nº. 002/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Prestação de Serviços de Locação de Tendas para atender ao calendário de eventos das Secretarias Municipais previstos para os anos de 2025 e 2026.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 22.04.2025.**

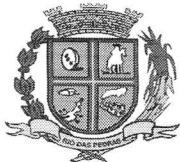
### CLÁUSULA TERCEIRA - SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamento do exercício financeiro de 2025:

Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR - Cultura – 355 – 13.392.0035.2071 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Saúde – SESAU – Fundo Municipal da Saúde – 319 – 10.301.0036.2063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC – Gabinete da Educação – 197 – 12.122.0026.2053 – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Esporte e Lazer – SESPEL – Esporte e Lazer – 188 – 27.812.0024.2052 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Governo – SEGOV – Fundo Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Próprio – 90 – 08.244.0013.2036 – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Gestão Adm – Rec. Humanos e Trânsito – Gabinete Administrativo – 26 – 04.122.0012.2032 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 019/2021, datado de 26.04.2021, não alteradas neste Termo de Aditamento.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 15 de abril de 2025.

P/ CONTRATANTE

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito Municipal

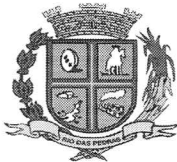
P/ CONTRATADA

**RICHARD CLEBER DE OLIVEIRA SILVA**

TESTEMUNHAS:

1 – **SILVIO JAMIL QUINAGLIA**

2 – **CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA**



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP

**Contratada:** R.C LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME

**Contrato nº.** 019/2021, de 26.04.2021

**Processo Administrativo nº.** 269/2021

**Convite nº.** 002/2021

**TERMO ADITIVO Nº.** 017/2025, DE 15.04.2025

**Processo Administrativo nº.** 4255/2024, de 02.09.2024

**Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Tendas para atender ao calendário de eventos das Secretarias Municipais previstos para os anos de 2025 e 2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- LOCAL e DATA: Rio das Pedras, 15 de abril de 2025.

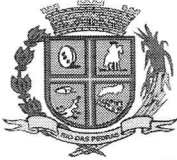
**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome: Marcos Buzetto

Cargo: Prefeito

CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: \_\_\_\_\_



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Marcos Buzetto  
Cargo: Prefeito  
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto  
Cargo: Prefeito  
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Richard Cleber de Oliveira Silva  
Cargo: Proprietário  
CPF: nº. 109.933.228-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eurice Amaral Mello Junior  
Cargo: Secretário da Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT  
CPF: nº. 196.865.398-83

Assinatura: Eurice Amaral Mello Junior

### GESTOR (ES) DO CONTRATO:

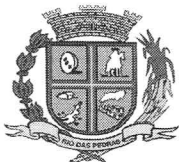
Nome: Eurice Amaral Mello Junior  
Cargo: Secretário da Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT  
CPF: nº. 196.865.398-83

Assinatura: Eurice Amaral Mello Junior

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira  
Cargo: Secretário de Governo - SEGAV  
CPF: nº. 263.283.908-40

Assinatura: \_\_\_\_\_



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira  
Cargo: Secretário de Governo - SEGOV  
CPF: nº. 263.283.908-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cibele Aparecida Mussin  
Cargo: Secretária de Esporte e Lazer - SESPEL  
CPF: nº. 219.168.438-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Cibele Aparecida Mussin  
Cargo: Secretária de Esporte e Lazer - SESPEL  
CPF: nº. 219.168.438-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

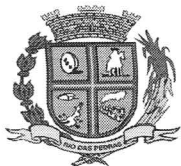
Nome: José Ferreira  
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC  
CPF: nº. 250.033.318-35

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: José Ferreira  
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC  
CPF: nº. 250.033.318-35

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Daniel Gonçalves  
Cargo: Secretário da Saúde – SESAU  
CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome: Daniel Gonçalves  
Cargo: Secretário da Saúde – SESAU  
CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Davi Sandro de Oliveira Costa  
Cargo: Secretário de Cultura e Turismo - SECTUR  
CPF: nº. 294.614.018-09

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome: Davi Sandro de Oliveira Costa  
Cargo: Secretário de Cultura e Turismo - SECTUR  
CPF: nº. 294.614.018-09

Assinatura: \_\_\_\_\_